



Legislação citada

Lei n.º 47/2010, de 7 de setembro

**Redução do vencimento mensal ilíquido
dos membros das Casas Civil e Militar
do Presidente da República, dos
gabinetes dos membros do Governo,
dos gabinetes dos Governos Regionais,
dos gabinetes de apoio pessoal dos
presidentes e vereadores de câmaras
municipais e dos governos civis**

(Com as alterações introduzidas pela [Lei n.º 52/2010, de 14 de dezembro](#))